

RESOLUÇÃO 17/2025

Reunião da Comissão de Corridas em 28/10/2025

Resoluções:

- 1. Tendo em vista o resultado positivo para metilfenidato (grupo I), do animal ENCANTADA FOR ME PK, referente a sua participação no 9º páreo da reunião 15/2025 dia 11/10/2025, conforme laudo do Departamento de Controle Antidopagem do Jockey Club de São Paulo, considerando a desistência do exame de contraprova por parte dos responsáveis do animal e com base no CAPÍTULO X do Código Nacional de Corridas, esta Comissão de Corridas resolve:
 - i. DESCLASSIFICAR o animal ENCANTADA FOR ME PK para último lugar, com perda de suas marcas e premiações e reclassificar os demais competidores subsequentes para a seguinte ordem: APOLLITICAL JR para 2º col. e LASVEGAS COWGIRL MRL para 3º col.
 - a. SUSPENDER o animal ENCANTADA FOR ME PK pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo excluído de qualquer competição no período de 27/10/2025 à 25/01/2026 (inclusive), de acordo com o Art. 54, parágrafo 3º do CNC;
 - MULTAR o treinador M M Tavares em R\$ 8.400,00 (200% do prêmio destinado ao ganhador do páreo de 3 anos), de acordo com o Art. 54, item I, § 2º do CNC;
 - SUSPENDER o treinador Marcos Manolo Brum Tavares M M Tavares, pelo prazo de 180 dias, contando a penalidade no período de 29/10/2025 à 27/04/2026 (inclusive), sendo permitido a ele apenas o trabalho interno na cocheira;
- 2. Por infração ao Art. 43, parágrafos 2º e 3º do CNC, nas corridas de 25 de outubro/2025 e de acordo com as normas estabelecidas na resolução 07/2024, multar os jóqueis: A R Lima em R\$ 850,00 (6º páreo), C Medina em R\$ 500,00 (2º e 5º páreos), D Oliveira em R\$ 250,00 (5º e 6º páreos), J Alexandre em R\$ 300,00 (5º páreo), M P Praxedes em R\$ 200,00 (4º páreo), T S Lima em R\$ 200,00 (6º páreo) e V Lima em R\$ 250,00 (2º e 6º páreos).
 - i. A PARTIR desta data, suspender os jóqueis: A R Lima por 1 reunião, C Medina por 1 reunião e J Alexandre por 1 reunião;
- Multar em R\$ 500,00 o treinador H Dias pelo atraso na apresentação ao padock do animal EYE REASON GPI no 4º páreo da reunião do dia 25/10/2025;
- 4. **Multar** em R\$ 500,00 o jóquei **A L Rodrigues** pela atitude inconveniente após cruzar o disco no 2º páreo do dia 25/10/2025, de acordo Art. 122 do Regramento Nacional de Corridas;
- Aceitar o pedido de matrícula de treinador, do Sr. Kelvin Alan de Olivera Bispo da Silva, condicionada à apresentação dos documentos pertinentes.

Sorocaba, 28 de outubro de 2025

COMISSÃO DE CORRIDAS